



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023

PREÂMBULO

O Município de São Bonifácio/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.340/0001-39, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício, Sr. **Saulo Buss**, torna público para conhecimento dos interessados que abre edital de inexigibilidade com fundamento no Art. 25, II e § 1º c/c 13, VI da lei 8.666/1993, para CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA MENSAL QUE CONSISTEM EM 10 (DEZ) ENCONTROS PARA A EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, SENDO A CARGA HORÁRIA POR ENCONTRO: 8 HORAS, HORÁRIO: 8h às 12h e das 13h às 17h, o presente processo será realizado com a empresa **VM - TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.945/0001-96, representado pelo senhor **VILSON DE MELLO**, nacionalidade BRASILEIRO, empresário, CPF nº 489.082.079-53.

1. DO OBJETO

1.1 CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA PARA O PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO/SC.

1.2 OBJETIVO GERAL: Contratação de assessoria mensal que consistem em 10 (dez) encontros para a equipe de profissionais que atuam na Educação do Município de São Bonifácio/SC, sendo a carga horária por encontro: 8 horas, horário: 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Neurodesenvolvimento e aprendizagem;
- b) Desenvolvimento da leitura e escrita;
- c) Estimulação Essencial;
- d) Desenvolvimento do raciocínio lógico;
- e) Estudo de casos dos alunos com dificuldades de aprendizagem e deficiências;
- f) Como organizar ambientes, rotinas e atividades para fazer a intervenção adequada aos alunos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

com dificuldades ou deficiência;

- g) Avaliação dos níveis de desenvolvimento da leitura e escrita;
- h) Estudo de casos após aplicação das avaliações;
- i) A importância da linguagem, motricidade e experiências sensoriais para desenvolvimento da aprendizagem;
- j) Adaptação curricular e avaliação diferenciada.

1.4 - TODA FORMAÇÃO COM SUGESTÕES PRÁTICAS PARA ATUAÇÃO EM SALA DE AULA:

TOTAL ENCONTROS: 10

CARGA HORÁRIA POR ENCONTRO: 8 HORAS

HORÁRIO: 8 às 12h -13h às 17h

1.5 DESCRITIVO DO ITEM.

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	10	UNIDAD E	ASSESSORIA MENSAL COM 10 ENCONTROS A SEREM MARCADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, PARA A EQUIPE DIRETIVA E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO. CARGA HORÁRIA POR ENCONTRO: 8 HORAS HORÁRIO: 8 às 12 -13h às 17h. TOTAL ENCONTROS: 10.	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL					R\$50.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificar a necessidade de formação continuada por meio de assessoria aos professores da rede municipal. Para tanto, reforçamos a capacidade técnica da profissional Marisa de Lourdes dos Santos de Mello. A assessoria acontecerá com a equipe diretiva e professores da rede municipal de ensino do município de São Bonifácio/SC. O público-alvo é formado por diretores, orientadores e professores que atuam com a Educação do município. O objetivo da formação/treinamento será fortalecer a prática pedagógica do corpo docente otimizando o processo de ensino aprendizagem



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

de cada instituição. Sabemos que a educação está cada vez mais complexa sendo perceptível a necessidade de assessorar tanto os docentes quanto os discentes. Os encontros da Assessoria oportunizarão a capacitação dos profissionais, bem como, o atendimento aos estudantes e orientação aos profissionais diretamente na escola. Dar-se-á pelo acampamento pedagógico realizado nos últimos anos nas escolas, principalmente naquelas em que foi preocupante o alto índice de alunos com dificuldades de aprendizagem e até mesmo de retenção. O trabalho de assessoria pedagógica consiste em prestar orientações/suporte às instituições educacionais, garantindo a correta implantação dos materiais adotados, e atender às demandas emergentes dentro de cada contexto escolar por meio de diversas soluções educacionais. Na busca pelo aprimoramento de nossos serviços educacionais, disponibilizamos, para as escolas parceiras, formações para professores, orientadores e diretores.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, incisos I, II e III da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...);
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Marçal Justen Filho sintetiza a inviabilidade de competição nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

3. DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

3.1 A escolha do fornecedor decorre da sua formação, ao qual possui histórico de êxito nos trabalhos prestados, uma vez que o olhar de uma assessoria pedagógica pode contribuir para impulsionar os resultados positivos da rede e das escolas.

3.2 Profissional: MARISA DE LOURDES DOS SANTOS DE MELLO Formada em Pedagogia pela Universidade do Contestado – Caçador-SC

Pós-graduada em Pedagogia Terapêutica pela Universidade Tuiuti do PR – Curitiba
Neuropsicopedagoga.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

Sociopsicomotricidade Romain-Thiers – Curitiba – PR.

Formação em Panlexia Plus – como capacitadora pelo Instituto Pâmela Kvilekval – Curitiba –PR.

Mestre em Educação Especial Pela Universidade Fernando Pessoa PORTO-PORTUGAL

Cursando Pós-Graduação em (ABA) Em Análise de comportamento aplicada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) IEPSIS-SÃO PAULO-SP;

Experiência Profissional Assessoria Técnica na AMARP - Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, para criação das diretrizes da Educação Inclusiva

Assessoria Técnica na AMMOC - Associação dos Municípios do meio oeste Catarinense, para criação das diretrizes da Educação Inclusiva Trabalhos de Formação pelo Instituto Guga Kuerten com Professores das APAES de Santa Catarina.

Trabalhos de formação para Secretarias de Educação do Estado de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul através INCAPE

Trabalhos de Formação para profissionais em geral da Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina Avaliação Diagnóstica e Terapia Psicopedagógica em Clínica.

Assessoria e acompanhamento Escolar e Familiar.

3.3 No caso em análise, percebe-se a inviabilidade de competição para a contratação, abrindo margem para cabimento de contratação através de inexigibilidade de licitação, conforme adiante se demonstrará.

3.4 A presente Licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como pelos princípios gerais de Direito.

4. – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

4.1 Identificada à necessidade de formação continuada por meio de assessoria aos professores da rede municipal. Para tanto, reforçamos a capacidade técnica da profissional Marisa de Lourdes dos Santos de Mello.

4.2 Para tanto, reforçamos a capacidade técnica da profissional Marisa de Lourdes dos Santos de Mello. A assessoria acontecerá com a equipe diretiva e professores da rede municipal de ensino do município de São Bonifácio. O público-alvo é formado por diretores, orientadores e professores que atuam com a Educação no Município. O objetivo da formação/treinamento será fortalecer a prática pedagógica do corpo docente otimizando o processo de ensino aprendizagem de cada instituição. Sabemos que a educação está cada vez mais complexa sendo perceptível a necessidade de assessorar tanto os docentes quanto os discentes. Os encontros da Assessoria oportunizarão a capacitação dos profissionais, bem como, o atendimento aos estudantes e orientação aos profissionais diretamente na



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

escola. Dar-se-á pelo acampamento pedagógico realizado nos últimos anos nas escolas, principalmente naquelas em que foi preocupante o alto índice de alunos com dificuldades de aprendizagem e até mesmo de retenção. O trabalho de assessoria pedagógica consiste em prestar orientações/suporte às instituições educacionais, garantindo a correta implantação dos materiais adotados, e atender às demandas emergentes dentro de cada contexto escolar por meio de diversas soluções educacionais. Na busca pelo aprimoramento de nossos serviços educacionais, disponibilizamos, para as escolas parceiras, formações para professores, orientadores e diretores.

Dessa forma, a razão pela contratação da assessoria em questão, que possui histórico de êxito nos trabalhos prestados, uma vez que o olhar de uma assessoria pedagógica pode contribuir para impulsionar os resultados positivos da rede e das escolas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Proposta enviada a PMSB bem como o previsto neste Edital assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1.2 Eventuais despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e honorários do instrutor serão de responsabilidade da contratada;

5.1.1.3 Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de acordo com a proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos serviços/entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.1.5 Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.1.1.6 Cumprir o cronograma de execução previsto na proposta.

5.2 São obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas.

5.2.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos.

5.2.3 Tornar disponível as instalações e permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à entrega do objeto, bem como



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desenvolver o trabalho, se for o caso.

5.2.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.2.5 Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº8.666/93. Promovendo, através de um responsável, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.2.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos, em até 30 (trinta) dias consecutivos.

6. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Fica designado para **GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**: Gestor do Presente processo o Secretário Municipal de Educação, sendo o Sr. Osni Sérgio Scharf.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A empresa, juntamente com a proposta, encaminhou a seguinte documentação:

7.1.1 Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

7.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).

7.1.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante.

7.1.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante.

7.1.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.1.7 Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos



Trabalhistas (CNDT);

7.1.8 Atestado de Capacidade Técnica do qual comprovem que a LICITANTE realizou a prestação de serviços, de acordo com objeto desta licitação.

8 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de assinatura contrato.

9 DO PAGAMENTO:

9.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada. Os pagamentos serão realizados de acordo com a execução de cada módulo.

9.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.5 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.6 O valor total para execução dos serviços é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:



11 DA PRESTAÇÃO

11.1 O não cumprimento injustificado do disposto quanto à prestação dos serviços, acarretará em multa de 10% (dezpor cento) sobre o valor proposto na Licitação, pela(s) empresa (s) incluindo todas as outras sanções previstas no Artigo 87 d a lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

12. DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) Advertência, no caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento das regras fixadas nesse contrato.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto na Licitação, pela empresa incluindo todas as outras sanções previstas no Artigo 87 da lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município, pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratadas.
- d) Declaração de Inidoneidade, para participar de licitação junto ao Município, na hipótese de recusar-se à fornecer os serviços contratados.
- e) No caso de imposição de multa, o respectivo valor será deduzido dos créditos da CONTRATADA, na data em que o Município efetuar o pagamento.

São Bonifácio/SC, 14 de Junho de 2023.

SAULO BUSS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com